



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Lei N° 422/2014, de 12 de fevereiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Reg: 7.166  
20 FEV. 2014

RECEBIDO Hs. 12.00

*Chafery*

Dispõe sobre a contratação em caráter urgente e temporário de pessoal para ocupar emprego público de vigia e auxiliar de serviços gerais na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, Secretária Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo máximo de 02 (dois) meses.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 26-A, 45, III e conforme art. 88, VII, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial e temporária de pessoal para ocupar empregos públicos de vigia e auxiliar de serviços gerais na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, Secretária Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, pelos prazos máximos de 02 (dois) meses, conforme tabela anexa;

Art. 2º. As despesas oriundas da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão,  
aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2014.

  
Waldênio da Silva Souza  
Prefeito Municipal